



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 251/GDGSET.GP, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza a realização de serviço em jornada extraordinária, aos sábados, no período de 17 de maio a 28 de junho de 2014, pelos servidores lotados na Coordenadoria de Recursos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de acelerar a tramitação e reduzir o estoque de processos na Coordenadoria de Recursos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviço em jornada extraordinária no período de 17 de maio a 28 de junho de 2014, pelos servidores lotados na Coordenadoria de Recursos.

Art. 2º O serviço extraordinário está limitado a 10 horas e será prestado aos sábados, observado o intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação.

Art. 3º O controle de horário e frequência dos servidores autorizados a prestarem serviço extraordinário aos sábados será realizado por meio de registro no coletor biométrico e pela chefia.

Art. 4º A comunicação das horas extras prestadas deverá ser feita mediante memorando dirigido ao Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, informando o nome e o código do servidor, bem assim a quantidade de horas extras trabalhadas durante o mês, observando-se a limitação semanal da jornada extraordinária de 10 horas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**